GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 28/09/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.051, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Limeira do Oeste a transferir recursos financeiros ao Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por meio de Contribuição, no valor de **R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais**), com o objetivo de custear a Reforma Geral do Curral do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste – MG.

Art. 2º - Para consecução do enunciado no artigo anterior, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo descriminada:

02 PODER EXECUTIVO
02.14 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.14.02 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
02.14.02.20 - Agricultura
02.14.02.20.608 –Promoção da Produção Agropecuária
02.14.02.20.608.0091 – Agrolimeira
02.14.02.20.608.0091.2241 -Manutenção das Atividades Agropecuárias
02.14.02.20.608.0091.2241.3.3.50.41.00 - Contribuições
FR: 1.706 – Transferência Especial da União.....R$ 52.050,00
FICHA: 518

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso II, advinda da seguinte Fonte de Recursos:

CÂMARA MUNICIPAL Data 21/09/23 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

FR: 1.706 – Transferência Especial da União.....R$ 52.050,00

Art. 4º - Altera o Art. 1 da Lei Municipal nº 1014, de 22 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

"art. 1º – autoriza...

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	***ENTIDADE***	***VALOR EM R$***
01	*Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER*	*R$ 140.000,00*
02	*Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz*	*R$ 32.000,00*
03	*Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG*	*R$ 57.633,33*
04	*Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*	*R$ 24.000,00*
05	*Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste*	*R$ 67.050,00*
	TOTAL	***R$ 320.683,33***

"

Art. 5º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1013 de 22-12-2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 19 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal